



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PAUTA DA 39ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE
EDUCAÇÃO BÁSICA
REALIZADA NO DIA 03-09-2009.**

CONSELHEIROS PRESENTES:

1) LEITURA DE ATAS:

2) EXPEDIENTE:

(Avisos, Comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, correspondências e documentos de interesse do Plenário, consultas ou pedidos de esclarecimentos por parte do Presidente ou dos Conselheiros).

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

01. PROCESSO CEE Nº. 111/2009 – Colégio Inovador – município de Alegre.

ASSUNTO: Funcionamento da escola.

RELATOR (A): Conselheira **MARLUCIA PONTES GOMES DE JESUS**

02. PROCESSO CEE Nº. 204/2009 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – município de Montanha.

ASSUNTO: ---.

RELATOR (A): Conselheira **LÚZIA DOMINGAS FIOROTTI DALEPRANE**

03. PROCESSO CEE Nº. 308/2008 – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória – município de Vitória.

ASSUNTO: Informação que a escola Mundo Encantado foi interdita e atividades encerradas até que se regularize junto a Prefeitura de Vitória.

RELATOR (A): Retorno de Sobrestamento - Conselheira **MARLUCIA PONTES GOMES DE JESUS**.

04. PROCESSO SEDU Nº. 44132999 – SEDU – município de Vitória.

ASSUNTO: Resolução CEE nº. 1.900/2009 - Parecer CEE nº. 2.197/2009

RELATOR (A): Conselheira **MARLUCIA PONTES GOMES DE JESUS**.

RELATORIA DE PROCESSOS

01. PROCESSO CEE Nº. 345/2008

RELATOR (A): LETIR SILVA DE SOUZA

INTERESSADO: EEEFM Adolfina Zamprogno, município de Vila Velha.

ASSUNTO: Aprovação do Ensino Médio.

VOTO: Diante do exposto e considerando que o mantenedor da instituição atendeu o disposto no parecer de sobrestamento, contemplando todos os itens abordados, instruindo o processo conforme o que determina a Resolução CEE nº. 1.286/2006 e considerando que o Curso possui alunos concludentes do ano de 2007 que aguardam aprovação para ingressarem no mercado de trabalho e/ou prosseguirem na vida estudantil, somos pela aprovação do Ensino Médio na EEEFM Adolfina Zamprogno, situada na Rua Sebastião Gaiba, s/nº, Bairro Vila Garrido, Vila Velha, ES, retroagindo seus efeitos ao ano letivo de 2005.

DECISÃO: Aprovado.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

02. PROCESSO CEE 087/2009 RELATOR (A): LÚZIA DOMINGAS FIOROTTI DALEPRANE

INTERESSADO: CEI Almir Alvarenga Gomes Milinho, município de Bom Jesus do Norte.

ASSUNTO: Reconhecimento da escola.

VOTO: Na fase de discussão, por proposição do Colegiado o processo foi Sobrestado até a constituição da mantenedora no Estado do Espírito Santo

DECISÃO: Aprovado.

03. PROCESSO CEE 031/2009 RELATOR (A): LÚZIA DOMINGAS FIOROTTI DALEPRANE

INTERESSADO: EEEM Maria Dalva Gama Bernabé, município de Nova Venécia.

ASSUNTO: Aprovação do Curso de Ensino Médio.

VOTO: Pelo sobrestamento – 90 (noventa) dias.

DECISÃO: Aprovado.
